

AVISO

Suspensão da Licença de Funcionamento nº 28/2019

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 02/11/2021, da Diretora-Adjunta da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da Licença de Funcionamento nº 28/2019, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas-ERPI, denominado “Ser em Nós Residências Sénior”, propriedade de **Ser em Nós Residências Sénior, Lda**, sita na Rua dos Albarróis, nº145, 2580-366 Alenquer, por motivo de interrupção prolongada da atividade.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Data: 02/11/2021

A Diretora-Adjunta da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa



Fátima Matos
Diretora Adjunta
Centro Distrital

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS